

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2021**

Aprova a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, em gestão estadual, no Município Salvador, Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 291ª Reunião Ordinária, do dia 18 de novembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, em gestão estadual, no Município Salvador, Estado da Bahia, conforme quadro abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CNES</b>	<b>CNPJ</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Salvador	Hospital Geral Ernesto Simões Filho	0004073	13.937.131/002 2-76	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– código 23.01 e 23.04



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2021**

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, conforme Anexo I.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2021**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 234/2021**

<b>UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL</b>		
<b>Recurso Federal para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– código 23.01 e 23.04</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
Hospital Geral Ernesto Simões Filho	<b>R\$ 22.162,34</b>	<b>R\$ 265.948,11</b>